

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO DE RETIRADA DE 10M DE CALHA EM PVC DE 02 SALAS DE AULA DO ANDAR SUPERIOR, COM RETIRADA E COLOCAÇÃO DO TELHADO PARA ADQUAÇÃO DE NOVA CALHA; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA RECEBER NOVA CALHA; SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 10M DE CALHA GALVANIZADA DESENVOLVIDA EM BOBINA DE 60CM; TODOS OS SERVIÇO ACIMA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. A serem custeados com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

 Documento assinado digitalmente
LEILA MARIA DO CARMO SILVA
Data: 07/01/2025 14:43:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú, 07 de janeiro de 2025.

LEILA MARIA DO CARMO SILVA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: 02 / 2025
---	------------------------

2	CONSELHO: ESCOLAR DA EMEIF HEITOR VILLA LOBOS	3	Nº DO CNPJ: 04.424.415/0001-43
---	--	---	---------------------------------------

4	ENDEREÇO: RUA DELMIRO JÚNIOR, 556 – PLANALTO CIDADE NOVA – MARACANAÚ - CE
---	--

5	MARACANAÚ: 07 / 01 / 2025	Documento assinado digitalmente  LEILA MARIA DO CARMO SILVA Data: 07/01/2025 14:49:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
---	---------------------------	--

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 10 / 01 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
---	--

7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
	7.1-Nº	7.2-DISCRIMI FAIXAS EM LONANAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)
QUADRO 1	01	SERVIÇO DE RETIRADA DE 10M DE CALHA EM PVC DE 02 SALAS DE AULA DO ANDAR SUPERIOR, COM RETIRADA E COLOCAÇÃO DO TELHADO PARA ADQUAÇÃO DE NOVA CALHA.	SERVIÇO	01		
	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA RECEBER NOVA CALHA.	SERVIÇO	01		
	03	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 10M DE CALHA GALVANIZADA DESENVOLVIDA EM BOBINA DE 60CM.	SERVIÇO	01		
		TODOS OS SERVIÇO ACIMA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.				
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8	10
---	----

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
---	---------------------

10	ENDEREÇO:
----	-----------

11	CPF ou CGC:	12	RG:
----	-------------	----	-----

13	ASSINATURA DO PROPONENTE:
----	---------------------------